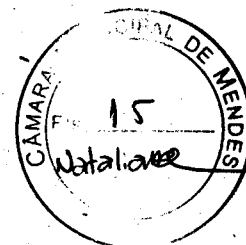




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1583 DE 13 DE agosto DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 36.097,00 (Trinta e seis mil, noventa e sete reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 36.097,00 (Trinta e seis mil, noventa e sete reais) para reforço de dotação do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

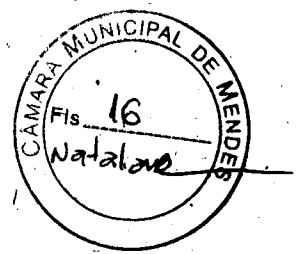
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.011	Convênio MDS – Bolsa Família - IGDM	
3.3.90.30.99.00.00.00.0046	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.097,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0046	Equipamento e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 36.097,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 36.097,00 (Trinta e seis mil, noventa e sete reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo Anterior	11.278,84
02	Receita Realizada até 07/2012	42.006,96
03	Rendimentos Realizados até 07/2012	574,03
04	Tendência de Arrecadação	37.685,99
05	Rendimentos previstos de 08/12 à 12/12	480,00
06	Somatório de 01 a 05	92.025,82
07	Receita Prevista na LOA (-)	30.690,00
08	Valor Suplementado (-)	17.651,00
09	Provável Excesso de Arrecadação	43.684,82
10	Recurso a ser utilizado	36.097,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 13 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Convênio MDS - Bolsa Família - IGDM

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2012	RENDIMENTO/2012	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/11			R\$ 11.278,84
Janeiro	R\$ 3.985,03	R\$ 92,77	R\$ 4.077,80
Fevereiro	R\$ 2.783,38	R\$ 87,57	R\$ 2.870,95
Março	R\$ 5.598,55	R\$ 103,88	R\$ 5.702,43
Abril	R\$ 2.781,22	R\$ 81,98	R\$ 2.863,20
Maió	R\$ 14.196,12	R\$ 138,08	R\$ 14.334,20
Junho	R\$ 7.965,91	R\$ 69,75	R\$ 8.035,66
Julho	R\$ 4.696,75	R\$ 80,00	R\$ 4.776,75
Agosto (*)		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Setembro (*)		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Outubro (*)		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Novembro (*)		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Dezembro (*)		R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 42.006,96	R\$ 1.054,03	R\$ 54.339,83

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2011 à 07/2011	R\$ 10.721,77
Arrecadação de 01/2012 à 07/2012	R\$ 42.006,96
Acréscimo percentual no período	391%
Arrecadação de 08/2011 à 12/2011	R\$ 9.638,36
Tendência de Arrecadação	R\$ 37.685,99
Saldo Financeiro em 31/12/2011	R\$ 11.278,84
Tendência de Arrecadação	R\$ 37.685,99
Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	R\$ 574,03
Rendimentos Previstos de 08/2012 à 12/2012	R\$ 480,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$ 50.018,86

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal